



Estado do Pará
Governo Municipal de Santa Maria do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210025

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-0001

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

O(a) Sr(a)ALCIR COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) BRUNO AFONSO DA COSTA LIMA , CPF n° 987.162.712-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará
Governo Municipal de Santa Maria do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 08 de Janeiro de 2021

ALCIR COSTA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO